



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Necessidade da Administração:

A contratação visa atender à SMDSH e suas Secretarias vinculadas, mediante a aquisição de 02 (duas) fechaduras externas, necessárias para garantir o adequado fechamento, controle de acesso e segurança das instalações, contribuindo para a proteção dos servidores, usuários e bens públicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
01	Fechadura externa para porta, de uso comercial/institucional, resistente e adequada para uso externo, com mecanismo de fechamento e travamento, cilindro com chave e acessórios necessários à instalação. Produto novo e em perfeitas condições de funcionamento.	02	Unidade

1.A – Local de entrega: O item deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Mariano Pinto, nº 120, em frente ao Cemitério, CEP 97650-000, Itaqui/RS, no horário das 7h às 12h. Caberá à contratada observar previamente o calendário de dias úteis, feriados e pontos facultativos, responsabilizando-se pelo agendamento e pelo cumprimento do prazo de entrega estabelecido pela Administração.

1.B – Prazo de entrega: a entrega deve ser realizada em até 10 (dez) dias após a formalização da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 1.236/2025, que regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	10	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	1	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	89	ADMINISTRAÇÃO - POLIT. DE DESENV. HUMANO
Proj./Atividade:	2345	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.0 0.00	MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1500 - 0001 Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento: 0 NÃO SE APLICA
Reduzido: 7017

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão dos serviços e da apresentação da respectiva nota fiscal.

Itaqui, 07 de outubro de 2026.

CARLA JULICE PINTO BARROS DE LIMA
Secretária da SMDSH



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: 1d1f4d665a67440632877c9c289fb011a61338df

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLA JULICE PINTO DE BARROS LIMA (CPF 681.080.360-20)

CARLA JULICE PINTO DE BARROS LIMA:68108036020

07/10/2026 11:58:40

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora